## **HESA 123 - Investimentos Imobiliários S.A.** =

**Economia & Negócios** 

CNPJ/MF nº 14.229.241/0001-11 - NIRE nº 35.300.535.804

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, às 14h00min, na sede social da HESA 123 - Investimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yaque Guimaraes, nº 1.145, 15º andar, Jardim Armênia, CEP 08780-500. 2. Presenca: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, além dos administradores da Companhia. 3. Convocação: Dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 4. Composição da Mesa: Presidente: Henrique Borenstein; Secretário: Fernando Bernardo Cinta Gomes. 5. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre o aumento de capital da Companhia; (ii) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (iii) alteração do caput da cláusula 5ª do Estatuto Social para refletir as deliberações. 6. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Estatuto Social da Companhia, aprovar o sequinte: Do Aumento e Redução do Capital Social da Companhia: 6.1. Aprovaram o aumento de capital da Companhia, que passará dos atuais R\$ 22.073.360,00 (vinte e dois milhões, setenta e três mil, trezentos e sessenta reais) para R\$ 23.164.360.00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), mediante a emissão de 1.091.000 (um milhão, noventa e uma mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 23.164.360,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais) totalmente integralizados pelos acionistas com os créditos que detêm perante a sociedade, registrados na contabilidade social como Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital e Outros Créditos; **6.2.** As ações são subscritas pelas acionistas Helbor Empreendimentos S.A. e Jamil de Andrade Soares, nos termos do Boletim de Subscrição que assinado pelos presentes faz parte integrante desta ata como Anexo I; 6.3. Aprovaram a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, posto que, do prejuízo acumulado de R\$ 9.045.677,85 (nove milhões e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) os acionistas reputam irreparáveis R\$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais), optando por reduzir o capital social para abranger esse prejuízo, de forma que o capital da companhia passará dos atuais R\$ 23.164.360,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 14.134.360,00 (quatorze milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), o que ocorrerá mediante o cancelamento de 9.030.000 (nove milhões e trinta mil) ações, mantendo-se, porém, inalterado o número percentual de participação dos acionistas no capital social; 6.4. Aprovaram a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, posto que reputam excessivo para a consecução do objeto social da Companhia o valor de R\$ 12.940.000,00 (doze milhões, novecentos e quarenta mil reais), optando por reduzir o capital social diante da excessividade, de forma que o capital da Companhia passará dos atuais R\$ 14.134.360,00 (quatorze milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional para R\$ 1.194.360,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais), o que ocorrerá mediante o cancelamento de 12.940.000 (doze milhões, novecentas e quarenta mil) ações, mantendo-se, porém, inalterado o número de participação dos acionistas no capital social; 6.5. Em face do disposto no art. 174 da LSA, a eficácia da deliberação da restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos no parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou se tiver oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial; 6.6. Em virtude das deliberações acerca do capital social, a cláusula 5ª do Estatuto Social, vigorará com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Companhia é de R\$ 1.194.360,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais) divididos em 1.194.360 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentas e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."; 6.7. Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados nesta Assembleia; 6.8. Ratificam todos os atos praticados pela administração da Companhia com relação às deliberações acima. 7. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Presidente: Henrique Borenstein; Secretário: Fernando Bernardo Cinta Gomes. Acionistas: Helbor Empreendimentos S.A., por seu diretor, Sr. Henrique Borenstein; e Jamil de Andrade Soares. Mesa: Henrique Borenstein -Presidente da Mesa; Fernando Bernardo Cinta Gomes - Secretário da Mesa. Acionistas: Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein; Jamil de Andrade Soares. Contador: Acyr de Oliveira Pereira - CRC 1SP nº 220.224/0-0 -RG: 21.411.225-1/SSP-SP - CPF/MF: 164.235.868-10.

